



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA

PARECER Nº 01 , de 2014 - CESC

Da COMISSÃO DE Educação, Saúde e Cultura sobre o Projeto de Lei nº 1758/2013, que "declara a Casa do Cantador de Ceilândia Patrimônio Cultural do Distrito Federal".

**Autora: Deputada Luzia de Paula,
Relator: Deputado Benedito Domingos**


I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 1758/2013, de autoria da Deputada Luzia de Paula, declara a Casa do Cantador de Ceilândia Patrimônio Cultural do Distrito Federal.

Na justificação, salienta a Deputada que a Casa do Cantador, concebida pela mão de Oscar Niemeyer, foi criada em 1986 e é sede de festivais nacionais de cantadores, repentistas e cordelistas, todas manifestações de cunho cultural. O tombamento teria como finalidade perenizar a Casa para a população do Distrito Federal.

Salienta a autora que quatro outros projetos de natureza semelhante e apresentados por parlamentares foram aprovados pela Câmara Legislativa e sancionados pelo Governador. A iniciativa relativa ao tombamento da Casa do Cantador estaria escudada, sob o ponto de vista legal, na competência do Distrito Federal para legislar sobre assuntos de interesse local.

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.
É o relatório.

Comissão de Educação, Saúde e Cultura - CESC	
PL nº	1758/2013
Folha nº	05
Matrícula:	12058 Rubrica: 

II – VOTO

Nos termos do Regimento Interno da Casa, cabe a esta Comissão analisar e emitir parecer sobre o mérito da matéria em epígrafe por versar sobre tema correlacionado à cultura.

Uma Nação se une pelos laços culturais que envolvem hábitos, costumes, tradições e músicas, entre outros aspectos. Num país tão diverso quanto o Brasil, há, sem dúvida, uma cultura de extrema riqueza, que vai do Boi de Parintins aos Centros de Tradições Gaúchas, passando pelo Carnaval carioca e o São João do Nordeste.

Quem conhece Ceilândia, uma das mais importantes cidades do Distrito Federal pela pujança da economia, sabe que ali há uma amostragem da diversidade cultural do Brasil, pelas diferentes origens do ceilandense.





Tombar a Casa do Cantador revela-se como uma forma de preservar o rico e diversificado patrimônio cultural do Distrito Federal e terá repercussões de extrema importância para a comunidade como um todo.

Trata-se, portanto, de iniciativa oportuna, necessária e relevante, razão pela qual votamos pela aprovação, fundamentados no mérito da proposição em apreço.

Sala das Comissões, em

de 2014.

DEPUTADA Liliane Roriz
Presidente


Deputado Benedito Domingos
Relator

